



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PC CF-2150/2015
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : GT – Atribuições da Engenharia Elétrica – Indicação de Representantes da CCEEE
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA:

DECISÃO CD-041/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos do Processo CF-2150/2015, relativos ao Grupo de Trabalho – GT Atribuições da Engenharia Elétrica, no tocante à indicação de representantes da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE; Considerando que por meio da Proposta nº 16/2015-CCEEE, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEE apresentou a indicação de 5 (cinco) profissionais para comporem o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e aperfeiçoar os normativos relativos às atribuições da Engenharia Elétrica, aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1411/2015; Considerando que por meio da supracitada Decisão Plenária o Confea aprovou o seguinte: "1) *Aprovar a instituição de Grupo de Trabalho (GT) no âmbito Confea com os objetivos de: a) analisar e aperfeiçoar os normativos relativos às atribuições da engenharia elétrica dispostas na Resolução nº 1.048, de 2013; e b) levantar matriz comparativa entre disciplinas, cargas horárias e atribuições.* 2) *Compor o Grupo de Trabalho da seguinte forma: 1 (um) conselheiro federal como representante do Plenário do Confea e 4 (quatro) especialistas indicados pelo Conselho Diretor, ouvida a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica.* 3) *Determinar que o referido GT seja supervisionado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.* 4) *Estabelecer que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.* 5) *Determinar que as unidades da Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI do Confea e a Gerência Técnica – GTE do Confea prestem assessoria ao GT.* 6) *Estabelecer que, ao encerrar os trabalhos, o grupo deve apresentar relatório final à CEAP visando a análise pela Comissão e subsequente apreciação pelo Plenário do Confea.* 7) *Determinar que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e decisão do Conselho Diretor.* 8) *Determinar que os recursos para o funcionamento do GT sejam oriundos do Centro de Custos 111.20.31 - Outras Comissões e GTs Especiais.* 9) *Indicar por unanimidade, o Conselheiro Federal Antonio Roberto Martins, como representante do Plenário.*"; Considerando que, nos termos do item 4 (quatro) da supracitada Decisão Plenária, o Conselho Diretor do Confea deverá indicar 4 (quatro) especialistas para comporem o Grupo de Trabalho, ouvida a Coordenadoria de Câmaras Especializada de Engenharia Elétrica; Considerando que por meio da Proposta nº 016/2015-CCEEE foram propostos 5 (cinco) nomes de profissionais para comporem o Grupo de Trabalho e não apenas 4 (quatro), conforme estabelece a Decisão Plenária nº PL-1411/2015; Considerando que, nos termos do item 4 (quatro) da supracitada Decisão Plenária a indicação de especialistas compete ao Conselho Diretor do Confea, ouvida a CCEEE; Considerando que os autos foram objeto de análise e deliberação pela Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, a qual, por meio da Deliberação nº 0107/2016, de 19 de fevereiro de 2016, manifestou-se nos seguintes termos: "1) *Encaminhar e-mail ao Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, para atualização da indicação da Coordenadoria conforme a Decisão PL-1411/2015 (apenas 4 (quatro) especialistas indicados pelo Conselho Diretor, ouvida a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica) para as providências de instalação do GT.* 2) *Arquivar no processo da CCEEE.*"; Considerando que por meio da Decisão CD nº 167/2016, de 10 de agosto de 2016, o Conselho Diretor decidiu por: (...) **2) Aguardar a apresentação dos 4 (quatro) especialistas pela CCEEE, para subsequente indicação**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

do Conselho Diretor; e **3)** Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,; Considerando que por meio de mensagem eletrônica datada de 13 de outubro de 2016 o Coordenador Nacional da CCEEE, exercício 2016, encaminhou listagem contemplando 4 (quatro) indicações para análise e decisão do Conselho Diretor; Considerando que os autos foram restituídos ao Conselho Diretor em 11 de janeiro de 2017, sendo pertinente que as indicações sejam submetidas à consideração da CCEEE, exercício 2017, a qual se reunirá por ocasião do 6º Encontro de Líderes Representantes; **DECIDIU**, por unanimidade: Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, com vistas a convalidação das indicação por parte da CCEEE, exercício 2017. Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente